LEI Nº 1.261/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: A TRAVESSA SANTANA, BAIRRO ALBERTINA, PASSA A DENOMINAR-SE "CÂNDIDO LANA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A travessa Santa, do Bairro Albertina, que se inicia além do cruzamento com a Rua Santana e termina na confluência das Rua Manoel Lemos e Alameda Jorge Zacarias Mafuz, passa a denominar-se CÂNDIDO LANA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -